



**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00147/2024-SDC - 11.06.24**

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUSÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E NORDESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Nordeste Construcoes e Servicos Ltda - R Agripino Matias de Oliveira, SN - Alto dos Medeiros - \*\*\*\*\* - Juazeirinho - PB - CNPJ nº 22.318.962/0001-26, neste ato representado por Liege Bezerra de Lima, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Bernadino Sena, 759, Dinarte Mariz - Parelhas - RN, CPF nº 056.603.044-60, Carteira de Identidade nº 2261547 SSP RN, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, no termos do Processo de Aditamento nº CE00003/2024-002.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa do ramo para executar a construção de uma garagem anexa à Escola Professor Evandir Gonçalves de Oliveira, localizada no Conjunto Habitacional José de Assis Pimenta, zona urbana do Município de Assunção PB. Conforme Projeto e Planilhas constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:**

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 22.914,81 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 122.814,81.





**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Construção de garagem anexa a Escola Professor José Evandir Gonçalves de Oliveira, localizada na zona rural de Assunção PB	UND	0,2294099	99.900,00	22.914,81
<b>TOTAL: 22.914,81</b>					

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

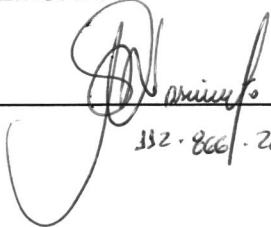
Durante a execução da obra, constatou-se a necessidade de aumentar a área da garagem, com a construção de um quarto para ser usado como depósito, como também, a execução de 30 pilares para cobertura de parte da garagem. Para execução da parte estrutural da coberta e do depósito foram acrescentadas quantidades aos itens existentes na planilha orçamentária licitada: 72,00 m<sup>2</sup> de FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X; 420,00 kg de ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM; 115,50kg de ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM-MONTAGEM; 13,50m<sup>3</sup> de CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO e 406,40m<sup>2</sup> de ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. Assim, o aditivo não representa apenas uma ampliação do escopo, mas sim uma medida estratégica para atender a uma necessidade real e garantir melhores condições de funcionamento, organização e segurança das atividades relacionadas à frota e aos serviços municipais..


Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 01 de Outubro de 2025.

TESTEMUNHAS

  
332.866.264-73

  
RG: 2633704.

PELO CONTRATANTE

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA  
VILAR:08927704495  
Assinado de forma digital por WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR:08927704495  
Dados: 2025.10.01 09:38:26 -03'00'

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR**

Prefeito  
089.277.044-95

PELO CONTRATADO

Liege Bezerra de Lima  
Assinado de forma digital por Liege Bezerra de Lima  
Dados: 2025.10.01 13:40:16 -03'00'

**NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

LIEGE BEZERRA DE LIMA  
056.603.044-60

